



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 690/2013

**Dispõe sobre denominação de
logradouros públicos do Município
de Rio Maria e dá outras
providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com o Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, fica denominada de **GERRY REZENDE**, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Avenida 02, s/nº, Setor Vila Nova – Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal